



MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Empreitada de “Remodelação das Instalações Elétricas de várias Estações Elevatórias de Abastecimento de Água e Esgotos Domésticos”

----- Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público, nomeada, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram como outorgantes:-----

----- **Primeiro Outorgante:** O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Coletiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência [REDACTED]

[REDACTED] cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

----- **Segundo Outorgante** – A empresa **Electro Transmontana – Montagens Eléctricas, Lda**, com sede no lugar do Seixo, Bloco B – Loja nº 5 – 5000-669 Vila Real, aqui representada pelo sócio gerente Vasco Alexandre Barros da Silva Santos, residente [REDACTED], titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 22599 - PUB, contribuinte fiscal nº [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o nº [REDACTED] com validade até 19 de Setembro de 2018, com poderes para obrigar a empresa, conforme consta na respetiva certidão permanente, subscrita em 20 de Dezembro de 2016 e válida até 20 de Dezembro de 2017-----



**MUNICÍPIO DE MURÇA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, de 26 de Junho de 2017, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada de **“Remodelação das Instalações Elétricas de várias Estações Elevatórias de Abastecimento de Água e Esgotos Domésticos”**, em conformidade com o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

-----O valor deste contrato é de **13.296,50 € (treze mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos)**, a que acresce o IVA á taxa legal em vigor. -----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica – Capítulo 02; Classificação Económica – 020220, concretamente, pela proposta de cabimento nº 354 de 21/03/2017 e pelo **compromisso nº 2017/1145** de 19 de Julho de 2017-----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de **45 dias**, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara de 26/06/2017-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:-----

- a. O caderno de encargos, no anexo 1;-----
- b. A proposta adjudicada, no anexo 2;-----



**MUNICÍPIO DE MURÇA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Vila Real, em 13 de Julho de 2017, em como têm a situação tributária regularizada; certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 05 de Maio de 2017, em como tem a situação contributiva regularizada perante aquela Instituição, certificados do registo criminal da empresa e respetivos gerentes. -----

----- Não é exigida prestação de caução, procedendo-se, contudo, à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar para garantia de execução do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula nº 27º do Caderno de Encargos.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé. --- Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciado, que se anexam a este original.--

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Ana Deolinda Sol, na qualidade antes referida. -----

O Primeiro Outorgante,

*José Maria Garcia*

O Segundo Outorgante,

*Vasco Alexandre Barros Silva Santos*

A Coordenadora Técnica, nomeada Oficial Público,

*ANA DEOLINDA SOL*